

EDITAL DE LEILÃO Nº 02544/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02544/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo DAVI SILVEIRA DE CARVALHO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 50, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O **LEILÃO** será realizado no(a) Escola Municipal Antonio Carlos, situado(a) na Rua Santa Luzia, 133 - Bairro Centro, Mantena - MG, no(s) dia(s) 22 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **22 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO BUSKAR LTDA-ME**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 101;

4.2 - A **VISITA** ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 a 21 de Junho de 2022, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro Buskar Ltda-ME - PHILADELFIA, situado no(a) Rua Hildebrando Florindo de Freitas, nº 1190 - - FIRMA, Bairro Philadelphia, Mantena-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, DAVI SILVEIRA DE CARVALHO, matriculado sob o número 9999999999999999, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado **CONSERVADO**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado **SUCATA**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, com sede no(a) Pta.dos Esportes, nº 127, Centro, Mantena - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **22 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 101.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 8º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **22 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 101.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 8º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MANTENA, com sede na Pta.dos Esportes, nº 127, Centro, Mantena - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Mantena - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Mantena, 16 de Maio de 2022.

ENDGEL REBOUÇAS
DELEGADO DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	508	Sucata	9C2JC3010YR046314	MTI8234	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 700,00
2	508	Sucata	9C2KC1670CR489995	ODC2967	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 1.700,00
3	508	Sucata	9C2KC08204R015743	MP19214	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 800,00
4	508	Sucata	9C2JC250WWR238193	MQU9250	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 600,00
5	508	Sucata	9C2KC16209R026266	MSX9758	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 1.800,00
6	508	Sucata	9C2JD17102R020692	HAF8350	Honda/Xlr 125	Vermelha	2002	R\$ 500,00
7	508	Sucata	9C6KE0440032263	AL04688	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 500,00
8	508	Sucata	9C2JC2500YR063789	MRD4550	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 600,00
9	508	Sucata	9C2JC4110AR596546	MTD9254	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.800,00
10	508	Sucata	9C2HA07102R001913	GZL4299	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	R\$ 500,00
11	508	Sucata	9C2JC30708R168436	HHQ2369	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
12	508	Sucata	9C2JC30102R181090	MTQ4698	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 800,00
13	508	Sucata	9C2KD0810FR464005	PP16274	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Preta	2015	R\$ 2.500,00
14	508	Sucata	9C2JC2500XR207912	GTL7437	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
15	508	Sucata	9C2KC08507R086097	MRL4938	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	R\$ 1.000,00
16	508	Sucata	9C2JC30708R219208	MSG2624	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
17	508	Sucata	9C2JC250TTR051236	MPH1225	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 500,00
18	508	Sucata	9C6KE1520B0047320	ESG4576	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
19	508	Sucata	9C2KC220JR101466	PPX3993	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2017	R\$ 2.000,00
20	508	Sucata	9C2JC30213R638456	MQK9789	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R\$ 800,00
21	508	Sucata	9C2KC08508R012424	MRN8716	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 1.000,00
22	508	Sucata	9C2JC4110AR508058	MSX9735	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.200,00
23	508	Sucata	CG125BR2053784	GST0643	Honda/Cg 125	Prata	1982	R\$ 300,00
24	508	Sucata	9C2JC250WVR057670	MPA5682	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 500,00
25	508	Sucata	9C2KC08507R044824	MRB3917	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	R\$ 1.000,00
26	508	Sucata	9C2JC30204R030962	JJS3822	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2004	R\$ 800,00
27	508	Sucata	9C2NC4310CR801392	ODB0289	Honda/Cb 300r	Branca	2011	R\$ 2.000,00
28	508	Sucata	9C2JC30203R151922	MSR7875	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2003	R\$ 800,00
29	508	Sucata	9C2JC4820CR048541	ODM2870	Honda/Biz 125 Es	Prata	2012	R\$ 1.800,00
30	508	Sucata	9C2JD1700YR016477	MTK8587	Honda/Xlr 125	Preta	2000	R\$ 500,00

31	508	Sucata	9C2KC08207R056361	MRJ7258	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 500,00
32	508	Sucata	9C2MD270VVR004106	GVC5641	Honda/Nx 200	Vermelha	1997	R\$ 500,00
33	508	Sucata	9C2JC2501RRS01716	MQA1140	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R\$ 500,00
34	508	Sucata	9C2MD28001R019742	GYE9073	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	R\$ 400,00
35	508	Sucata	LXYXCBL06B0299136	HEV9513	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R\$ 250,00
36	508	Sucata	9C2KC08105R032089	IMC1776	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
37	508	Sucata	95VCA1F288M018581	HJY1560	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 200,00
38	508	Sucata	9C6KE013010003083	GYU2211	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R\$ 200,00
39	508	Sucata	9C2ND0401LR306201	MRU7968	Honda/Xlx 350 R	Azul	1990	R\$ 100,00
40	508	Sucata	9C2KC08106R868453	JOU4825	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 800,00
41	508	Sucata	9C2JC250VVR083471	GVY9549	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 500,00
42	508	Sucata	9C2KC08208R088465	HGQ9925	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 100,00
43	508	Sucata	9BG5JK69ZGB047417	GOI2846	Gm/Monza S/E 1.8	Preta	1986	R\$ 300,00
44	508	Sucata	BN044511	GLA7559	Vw/Voyage	Branca	1982	R\$ 300,00
45	508	Sucata	9BWZZZ373YT120718	GQO2704	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 1.000,00
46	508	Sucata	9BD146000P5100407	BST6627	Fiat/Uno Cs 1e	Cinza	1993	R\$ 600,00
47	508	Sucata	LB4XJ63674	GUU0754	Ford/Corcel li	Verde	1979	R\$ 300,00
48	508	Sucata	9BWZZZ377RT018775	MRH2211	Vw/Gol Cli	Vermelha	1994	R\$ 700,00
49	508	Sucata	9BWC05W96T193088	MQT9586	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R\$ 1.000,00
50	508	Sucata	9BWZZZ32ZSP009721	GQU6F71	Vw/Santana Cl 1800 I	Branca	1995	R\$ 800,00
51	508	Sucata	9BWD05W18T208765	MRY5660	Vw/Parati Cela 1.8	Branca	2008	R\$ 2.000,00
52	508	Sucata	9BD17302414001158	MTL0940	Fiat/Palio Weekend Elx	Branca	2000	R\$ 700,00
53	508	Sucata	9BWZZZ30ZMT103176	MRI8840	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 300,00
54	508	Sucata	9BFBXXLBABGU15085	GOJ3647	Ford/Escort Xr-3	Preta	1986	R\$ 400,00
55	508	Sucata	9BD159056W9210427	MQE4037	Fiat/Tempra 8v	Azul	1998	R\$ 800,00
56	508	Sucata	9BGJK19BVTB524505	GVS7605	Gm/Vectra Gls	Cinza	1996	R\$ 700,00
57	508	Conservado	9C2JC250VVR207960	GVA9244	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 500,00
58	508	Conservado	9C2JC2501RRS12612	KNL7415	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
59	508	Conservado	9C2JC30705R065920	HCR2451	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 300,00
60	508	Conservado	9C2JC1801PRP16292	GPS8528	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 200,00
61	508	Conservado	9C2JC3010YR015971	GYE6260	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
62	508	Conservado	9C2KD0540BR102048	HNF9062	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	R\$ 500,00
63	508	Conservado	9C6KE0100Y0004095	GYU2226	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	R\$ 300,00
64	508	Conservado	9C2JC250WWR202749	GSN5160	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 400,00
65	508	Conservado	9C2JC30706R956036	HFA9517	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 300,00
66	508	Conservado	9C2JF2500BR017229	HIP6536	Honda/Lead 110	Preta	2011	R\$ 300,00
67	508	Conservado	9C2JC30102R008102	GXR7423	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
68	508	Conservado	9C2JC3020YR013033	GYU2128	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 200,00
69	508	Conservado	9C2MC35002R033099	JOA4932	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 200,00
70	508	Conservado	9C2KC08105R115056	HAS0580	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 200,00
71	508	Conservado	9C2HA07102R036274	GZU0609	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R\$ 200,00
72	508	Conservado	9C2JD17101R014158	GYE8881	Honda/Xlr 125	Vermelha	2001	R\$ 200,00
73	508	Conservado	9C2JC30101R224713	MTM2970	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 200,00
74	508	Conservado	9C2JC1801RRR16076	GQW0782	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 200,00
75	508	Conservado	9C2KC1660BR509603	HLZ9740	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 500,00
76	508	Conservado	9C2HA07001R002351	MTN2709	Honda/C100 Biz	Preta	2000	R\$ 200,00
77	508	Conservado	9C2MC27002R001455	GYE9672	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R\$ 200,00
78	508	Conservado	9C2JC3010YR091784	GSX5463	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 200,00
79	508	Conservado	9C2JC3010YR148529	GYE7139	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 200,00
80	508	Conservado	9C2KC08508R013403	HGQ8251	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R\$ 300,00
81	508	Conservado	9C2KC1670CR561730	HMF9597	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 500,00
82	508	Conservado	9C6KE1220A0126001	HKK9614	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 500,00
83	508	Conservado	9C2JC3010YR118837	MTK8517	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
84	508	Conservado	9C6KE043050056697	HCK7345	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 500,00
85	508	Conservado	9C2MC35005R046544	HCN9678	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 300,00
86	508	Conservado	9C2KC08208R034691	HGQ8771	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 500,00

87	508	Conservado	9C2JC30212R506939	GZL4458	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 500.00
88	508	Conservado	9C2JC3020YR046092	MTG0478	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	R\$ 400.00
89	508	Conservado	9C2JD17201R019599	GZZ1683	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	R\$ 200.00
90	508	Conservado	9C2MD280WWR004617	GSR5321	Honda/Xr 200r	Branca	1998	R\$ 100.00
91	508	Conservado	9C2KC08608R026769	HIL9746	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R\$ 500.00
92	508	Conservado	9C2JC2500YR000679	GXV1025	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 200.00
93	508	Conservado	9C6KE0100Y0013685	GYE7363	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 200.00
94	508	Conservado	9C2HA0700XR039256	GSR5771	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 200.00
95	508	Conservado	9C6KE020010041020	GYU2255	Y/Yamaha Crypton	Preta	2001	R\$ 200.00
96	508	Conservado	9CDNF41LJ8M215206	HHV0309	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500.00
97	508	Conservado	9C2JC250VVR208055	GTL6165	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200.00
98	508	Conservado	9C2KC08505R017878	HBK2938	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 200.00
99	508	Sucata	9C2JC3020YR020049	MTB254	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 300.00
100	508	Conservado	9BFZZ54ZNB302164	GLL2526	Ford/Escort Gl	Vermelha	1992	R\$ 200.00
101	508	Conservado	9BWCA05W26T057739	HDQ8281	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R\$ 1.000,00